



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1783, de 28 de outubro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2010, com inclusão sincronizada no PPA, LDO E LOA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, Lei Orgânica Municipal e demais disposições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir através de Resolução no Orçamento da Câmara Municipal no corrente exercício financeiro, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-Câmara Municipal

010310029.2.001-Manutenção das atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 1001-Recursos do tesouro (descentralizados).....R\$ 60.000,00

3.3.90.14.00 -Diárias- pessoal civil

Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Art. 2º O recurso necessário para suporte da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é a anulação parcial e total das dotações abaixo especificadas:

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-Câmara Municipal

010310029.1.003-Aquisição de 1(um) veículo para a Adm. da Câmara Municipal

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 80.000,00

010310029.2.001-Manutenção das atividades do Legislativo Municipal

3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores

Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 10.000,00

3.1.90.96.00-Ressarcimento despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 28 de outubro de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal